

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CAA
DO CONTRATO DE GESTÃO DO
CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS – CGEE**

**RELATÓRIO SEMESTRAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação – CAA do Contrato de Gestão celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE, com a interveniência do Ministério da Educação – MEC, instituída pela portaria MCTI nº 261, de 14 de março de 2014, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, reuniu-se em Brasília, na sede do CGEE, entre os dias 7 e 8 de agosto de 2018, para avaliar os resultados alcançados pela Organização Social no período de janeiro a junho de 2018.

Esta Comissão, composta pelos membros relacionados abaixo, atua em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização, do Acompanhamento e da Avaliação de resultados, do Contrato de Gestão. Estiveram presentes:

Rogério Amaury de Medeiros (Presidente da Comissão de Avaliação), representante da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Odilon Marcuzzo do Canto, especialista

Luiz Fernando Fauth, representante institucional do MCTIC

Sylvia Helena Figueiredo Prata, representante institucional do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP

Acompanharam a reunião, como representantes da Diretoria de Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais – DPO, do MCTIC, Ana Paula Reche Corrêa, Coordenadora de Avaliação e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, Coordenação de Avaliação. Acompanhou a oficina de indicadores o Coordenador de Organizações Sociais, Fábio Barreto. Por parte do Núcleo de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do MEC, compareceram Maria Cristina de Lima Perez, Chefe do Núcleo de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do MEC, Ana Cláudia Moura Torres, Assessora, e Dayla Diogo Moura, Assessora. Está em andamento o processo de exclusão do membro José Eduardo de Azevedo Fiates, a pedido, bem como a nomeação da representante institucional do MEC, Daniela Helena Oliveira Godoy, que acompanhou a reunião no segundo dia na condição de convidada até sua efetiva nomeação. A Prof. Maria Aparecida Stallivieri Neves não compareceu por motivo de doença na família, o que também ocorreu com a especialista em gestão convidada, Prof. Maria Beatriz Bonaccelli, Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do CNPEM.

As atividades da CAA foram iniciadas às 9h00 do dia 07 de agosto de 2018, cumprindo a agenda de trabalho encaminhada previamente pelo MCTIC.

2. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

O primeiro dia de trabalho foi destinado a uma oficina de revisão dos indicadores, contemplando a análise individualizada de cada um dos indicadores de desempenho

institucional integrantes do Quadro de Indicadores e Metas (QIM), com vistas à elaboração de propostas para seu aperfeiçoamento. Com relação ao segundo dia de trabalho, a Comissão baseou-se na sugestão de pauta enviada aos membros. Os avaliadores concentraram-se na análise e discussão do Relatório Semestral 2018 apresentado pelo CGEE, com o objetivo de identificar as tendências de alcance das metas pactuadas no Contrato de Gestão, analisar o atendimento a recomendações anteriores da Comissão e dos órgãos de controle, bem como à elaboração do Relatório de Acompanhamento Semestral 2018 da CAA.

3. AVALIAÇÃO DO QUADRO DE INDICADORES E METAS – QIM

A CAA realizou uma oficina cujo foco foi a análise dos atributos dos indicadores contidos no Quadro de Indicadores e Metas – QIM do Contrato de Gestão. Os atributos de cada um dos indicadores foram avaliados, tendo sido emitidas notas de análise contendo sugestões de alterações e recomendações para o trato do conjunto de indicadores a serem aplicados na próxima etapa de contratualização, conforme anexo a este relatório de reunião, que traz o registro individualizado das contribuições.

Essa avaliação ampla decorreu de recomendação da própria Comissão, conforme o registro abaixo, que traz a única recomendação remanescente da Reunião de Avaliação Anual 2017.

4. ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

4.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2017:

Nota introdutória:

Recomendações pendentes de relatórios anteriores, basicamente relacionadas ao aprimoramento do Quadro de Indicadores e Metas - QIM, foram encerradas ou alteradas na Reunião de Avaliação Anual 2017 do Contrato de Gestão. A principal recomendação alterada dizia respeito ao Indicador IV, no qual se recomendava ao CGEE estudo de viabilidade de indicadores de resultados e impactos das atividades típicas do Centro ao final do ciclo do contrato de gestão. Para essa recomendação, a Comissão preocupou-se em registrar sua gênese e os motivos de sua alteração, nos seguintes termos:

"O escopo dessa recomendação toma como base os resultados obtidos desde a implementação do Quadro de Metas e Indicadores de desempenho, que consolidou o conjunto de indicadores no ano de 2017, incluindo os de impactos em fase experimental e os economicidade solicitados pelos órgãos de controle, o que permitiu avanços significativos no monitoramento dos resultados da parceria estabelecida. nesse novo patamar, esta recomendação foi ampliada para abranger o conjunto de indicadores que dão suporte à avaliação de desempenho da OS. A descrição de cada um dos indicadores deve ser revisitada para a identificação de inconsistências e a previsão de situações excepcionais, a exemplo do cancelamento de produtos ou o tratamento de produtos sigilosos. Outro ponto a ser aprofundado é o aperfeiçoamento dos indicadores para conferir maior sensibilidade à mediação, a exemplo do Indicador IV, que dá um salto para 100% a partir da nota média de referência. Os indicadores de visibilidade institucional (Indicador V) e de repercussão dos trabalhos (Indicador VI) deverão ser redimensionados/calibrados para ajuste da meta aos resultados mais atuais da OS. A apresentação das informações sobre os indicadores deverá contemplar, sempre que possível, o registro da linha de base, o histórico/fonte dos dados de referência."

Essa recomendação foi alterada para:



"Ao MCTIC e ao CGEE: O MCTIC, o CGEE e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação devem reunir-se para, com o apoio de especialistas, revisar o Quadro de Indicadores e Metas em todos os seus aspectos."

Comentário da CAA – Relatório Semestral 2018: Recomendação atendida. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação compreende que essa recomendação foi plenamente atendida com a revisão abrangente do QIM procedida no primeiro dia da reunião de acompanhamento semestral (vide anexo).

4.2. RECOMENDAÇÕES DA CGU

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação reexaminou as duas recomendações da CGU e avaliou o estágio de atendimento de cada uma delas, emitindo suas considerações frente aos trabalhos realizados na reunião de avaliação semestral 2018:

Recomendação 175967/CGU: Que o MCTIC e o CGEE passem a avaliar regularmente o impacto das ações realizadas por meio do Contrato de Gestão para o alcance das diretrizes estratégicas da Política Nacional de CT&I.

Comentário da CAA – Relatório Anual 2017: Os Indicadores de impacto IV e VIII, que estavam sendo utilizados em caráter experimental, foram oficialmente inseridos no 13º Aditivo ao Contrato de Gestão firmado com o CGEE. A aferição do Indicador IV foi realizada pela primeira vez durante a reunião da Comissão, sendo que a avaliação do Indicador VIII deverá aguardar a manifestação dos demandantes, como determina o próprio descritor do indicador, o que está em processamento pelo MCTIC e deverá ser apresentado na próxima reunião da Comissão. Tratando-se de processo contínuo, o aperfeiçoamento dos indicadores é foco primordial dos trabalhos da Comissão.

Comentário da CAA – Relatório Semestral 2018: A Comissão de Acompanhamento e Avaliação compreende que essa recomendação foi plenamente atendida com a revisão abrangente do QIM procedida no primeiro dia da reunião de acompanhamento semestral (vide anexo).

Recomendação 175965/CGU: Que o CGEE, em conjunto com o MCTIC, buscando alinhamento com a ENCTI ou outras políticas públicas relacionadas, ouvida a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, aprimore o quadro de indicadores e metas, com o estabelecimento de linhas de base, levantamento do histórico, identificação das fontes dos dados, além da disponibilização das informações utilizadas pela Comissão de Avaliação para a elaboração do seu parecer anual.

Constatação 1.1.2.1: Fundamentação insuficiente dos indicadores impede uma melhor avaliação qualitativa de sua utilidade, confiabilidade e validade, contrariando o inciso I, artigo 7º, da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

Comentário da CAA – Relatório Anual 2017: Recomendação em Atendimento, conforme Relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação 2017, que culminou com o seguinte encaminhamento: “O MCTIC, o CGEE e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação devem reunir-se para, com o apoio de especialistas, revisar o Quadro de indicadores e Metas em todos os seus aspectos.” É necessário compreender os avanços já obtidos no processo de avaliação, que se encontra muito mais estruturado e regulado. Todos os indicadores estão implementados e o foco do processo é seu aperfeiçoamento.

Comentário da CAA – Relatório Semestral 2018: A Comissão de Acompanhamento e Avaliação compreende que essa recomendação foi plenamente atendida com a revisão abrangente do QIM procedida no primeiro dia da reunião de acompanhamento semestral. (vide anexo). No entanto, em virtude da impossibilidade de comparecimento da especialista convidada ficou acordado que o CGEE promoverá uma reunião para revisão ampla dos indicadores, com a presença de especialistas, antes do novo ciclo do contrato de gestão.

4.3. MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 3.304/2014-TCU-PLENÁRIO

Atendimento ao subitem 9.5.1 – Recomendação. *Recomendar ao MCTI que formalize os procedimentos para indicação e seleção dos integrantes da comissão de avaliação instituída pelo art. 8º da Lei nº 9.637/1998, a fim de evitar eventuais conflitos de interesse no desempenho das atividades de avaliação e de acompanhamento dos contratos de gestão.*

Encaminhamento: *Como um das medidas que documentam o processo de atendimento ao risco de ocorrência de conflito de interesses, na reunião de acompanhamento semestral 2018, e também como forma de atualizar os documentos de base e resguardar a instrução processual, os membros da CAA do Contrato de Gestão do CGEE foram solicitados em 2015 a assinar um Termo de Responsabilidade no qual o membro já nomeado declara não haver conflito de interesse para o exercício da atividade de avaliação da OS para a qual foi nomeado. Não foram nomeados novos membros desde a última medida de adequação a esse critério.*

Atendimento ao Subitem 9.5.4. *Recomendação: Recomendar ao MCTI que adote, em conjunto com as Comissões de avaliação, procedimentos para a conferência, ainda que por amostragem, dos dados apresentados nos indicadores de desempenho pactuados nos contratos de gestão, com vistas a obter razoável segurança de que as informações utilizadas como subsídio para a avaliação dos contratos de gestão sob sua supervisão não contenham inconsistências ou distorções significativas.*

Comentário da CAA – Relatório Semestral 2018:

Quanto ao atendimento ao Subitem 9.5.4. , esta CAA esclarece que é procedimento usual a checagem dos dados apresentados durante a análise dos relatórios. A exemplo disso, em momento recente, durante a reunião ocorrida em 17 de abril de 2018, os produtos entregues pelo CGEE foram avaliados para a verificação das fontes, como também informações relativas a entrega e divulgação, com a adoção de análise por amostragem como regra geral.

Outro exemplo de análise aprofundada foi a verificação dos dados primários que respaldaram o cálculo do Indicador IV, com a avaliação das respostas dos especialistas ao questionário de percepção aplicado pelo CGEE. A finalização desse cálculo foi realizada pelos próprios avaliadores, consistindo na verificação do universo das respostas que contribuíram para o resultado. A CAA adotará como procedimento usual o registro das conferências e checagens realizadas durante os processos de avaliação, por amostragem.

5. AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS

A Avaliação foi realizada com base nas informações contidas no Relatório Semestral 2018, na apresentação da Diretoria e durante a reunião da Comissão no CGEE. Não foi possível a realização de uma análise usual sob a forma de percentual quanto à tendência do cumprimento das metas, uma vez que a contratualização do plano de trabalho para o ano de 2018 ainda não foi efetivada, estando na fase processual, o que também envolve a priorização dos novos produtos a serem contemplados na próxima fase.

Foram avaliados produtos de diversas naturezas e estágios de desenvolvimento, por amostragem, conforme registro abaixo.

Estratégia 1 - Avaliação de documentos técnicos e de vídeo produzido

- 1 – Documento técnico. Avaliação dos Impactos Fiscais da Lei do Bem (sigiloso). Estágio atual: concluído. Inserção: Estudos, Análise e Avaliações – Programa 1.
- 2 – Documento técnico. Panorama Brasileiro em Manufatura Avançada. Estágio atual: concluído. Inserção: Estudos, Análise e Avaliações – Programa 1.
- 3 – Vídeo. Apresentação do Programa de Centros de Desenvolvimento Regional (CDR), disponibilizado pela primeira vez na SBPC. Estágio: concluído. Inserção: Disseminação da Informação em CT&I. Atividade - Produção e Disseminação de Informação.
- 4 – Proposta Técnica. Portal de Tecnologias de baixo carbono. Estágio: em desenvolvimento. Inserção: Atividade de Inserção do CGEE em Agendas Internacionais. Agenda Positiva: Mudança do Clima e Desenvolvimento Sustentável.

Estratégia 2 – Entrevista

- 1 – Mapa da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil – Etapa II. Estágio atual: em andamento. Inserção: Articulação – Programa 3.
- 2 – Mapa da Educação Superior no Brasil. Estágio atual: em andamento. Inserção: Articulação – Programa 3.

Nota: a Comissão entrevistou a responsável técnica pelos produtos, Sofia Daher. Foram discutidos estágio atual de desenvolvimento, informações de modelagem e viabilização das informações, desafios metodológicos e desafios de gestão.

6. NOVAS RECOMENDAÇÕES

Ao CGEE e ao MCTIC

“Que as proposições da Comissão de Acompanhamento e Avaliação quanto aos ajustes ao Quadro de Indicadores e Metas do CGEE sejam incorporadas, na medida do possível, na contratualização de indicadores e metas para o ano de 2018.”

Ao CGEE

“Que o CGEE apresente no Relatório Anual 2018 a metodologia de coleta de dados, o detalhamento dos registros e os critérios de inclusão/exclusão dos registros na amostra coletada para o cálculo dos indicadores V (Visibilidade Institucional) e VI (Repercussão dos Trabalhos Desenvolvidos)”.

7. ENCAMINHAMENTOS PARA A REUNIÃO ANUAL 2018

A Reunião de Avaliação Anual 2018 da CAA foi pré-agendada para o mês de abril de 2019.


8. CONCLUSÃO

Após analisar as informações constantes do Relatório Semestral 2018 e respectivos documentos comprobatórios, bem como aquelas prestadas pela Direção do CGEE ao longo desta reunião e em suas apresentações, esta Comissão conclui que o CGEE apresenta tendência de cumprimento das metas pactuadas no ano anterior, não sendo possível avaliar as metas para o ano de 2018, que ainda estão em fase de pactuação. Apesar disso, os produtos em andamento foram avaliados para a apuração de seu estágio atual de execução. Uma avaliação mais ampla será realizada na reunião de avaliação anual do ano de 2018, momento em que a Comissão deverá discutir o contexto de um novo ciclo do Contrato de Gestão.


Brasília, 8 de agosto de 2018.



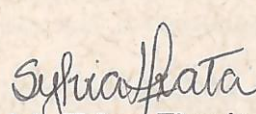
Rogério Amaury de Medeiros
Presidente da Comissão



Luiz Fernando Fauth
Representante do MCTIC



Odilon Marcuzzo do Canto
Representante do MCTIC



Sylvia Helena Figueiredo Prata
Representante do MP

Reunião Semestral 2018 – Contrato de Gestão MCTIC/MEC/CGEE

Comissão de Acompanhamento e Avaliação

ANÁLISE DO QUADRO DE METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADOR I:		
Execução Física do Plano de Ação		
Finalidade:		
Avaliar a eficácia institucional por meio da medida da taxa de conclusão de produtos da carteira de projetos do CGEE no período de um ano. Avaliar o cumprimento do prazo de entrega dos produtos pactuados, conforme consta no Anexo Demonstrativo de Produtos com prazo de entrega em 31/12.		
Descrição:		
Razão entre o número total de produtos concluídos até 31 de dezembro e o número total de produtos pactuados. O denominador da razão mencionada será obtido pelo total de produtos pactuados menos o número de produtos cancelados ou descontinuados mais 1.		
Serão considerados: "Produtos concluídos" aqueles cujos prazos de término não ultrapassem 31 de dezembro. "Produtos pactuados" aqueles firmados nos Termos Aditivos do ano = Produtos de Projetos Temáticos + Produto de Projeto Atividade		
Fórmula de Cálculo:		
Indicador I = $\frac{Pc}{Pp - (P^* + 1)}$		
Em que: Pc = número de produtos concluídos; Pp = número de produtos pactuados; e P* = número de produtos de projetos cancelados ou descontinuados. (+1) = atenuante para eventual excesso de cancelamento ou descontinuidade de produtos		
Proposta de mudança da Fórmula de Cálculo pela CAA:		
Indicador I = $\frac{Pc}{Pp - P^*}$		
Em que: Pc = número de produtos concluídos; Pp = número de produtos pactuados; e P* = número de produtos de projetos cancelados ou descontinuados		
Nota:		
Plena: Indicador I = 1 Se o Indicador I for < 1, a nota do indicador I será proporcionalmente reduzida.		
Tipo:	Peso:	Unidade:
Eficácia	3	Ud
Ano Base:	Histórico:	Fonte:
2016	2016/2017	Sistemas CGEE

Nota CAA sobre a análise do Indicador I: A CAA propôs a alteração na forma de cálculo do indicador, para corrigir a sensibilidade e simplificar a fórmula de cálculo. Além disso, a alteração


previne distorções que levariam a nota a mais de 100% em alguns cenários, como o cancelamento de mais de dois produtos. A linha de base para esse indicador fica estabelecida para o ano de 2016. Apesar de ter havido uma alteração no peso (Reunião Anual 2016), isso apenas altera seu posicionamento no conjunto. O indicador é considerado o mais importante sob o ponto de vista das entregas pactuadas no Contrato de Gestão e justifica o peso 3 a ele atribuído, o que reflete sua utilidade e validade. Tratando-se de aferição concreta de entregas previamente pactuadas, registre-se a confiabilidade de suas fontes, cálculos e demais atributos.

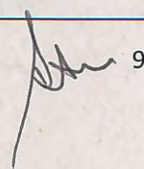
INDICADOR II:		
Taxa de Reprogramação do Prazo de Entrega		
Proposta CAA: Taxa de Reprogramação do Prazo de entrega de produtos de Projetos de Atividade		
Finalidade:		
Incentivar o rigoroso cumprimento de prazos, conferindo importância ao planejamento.		
Proposta CAA: Incentivar o rigoroso cumprimento de prazos, conferindo importância ao planejamento das Atividades, Componentes Programáticos de caráter contínuo com previsão de entrega anual de produtos.		
Descrição:		
Razão entre o número de produtos de Projetos de Atividades não entregues no prazo inicial estipulado no Termo Aditivo em que foi pactuado e o número total de produtos pactuados nas Atividades.		
Fórmula de Cálculo:		
Indicador II = $\frac{Pr}{PAp}$		
Em que: Pr = número de produtos de Projetos de Atividades* não entregues no prazo inicial estipulado; e PAp = número de produtos de Projetos de Atividades pactuados. * Produto de Projeto Atividade = Produtos Pactuados - Produtos de Projetos Temáticos		
Nota:		
Nota plena: Indicador II \leq 10%		
Se 10% < indicador II \leq 30%, a nota deste indicador será 0,75 da plena;		
Se 30% < indicador II \leq 50%, a nota deste indicador será 0,50 da plena; e		
Se Indicador II > 50%, a nota deste indicador será 0,25 da plena.		
Proposta de mudança do Cálculo da Nota Final pela CAA:		
Plena: Indicador II \leq 10%		
Se o Indicador II for > 10%, sua nota será proporcionalmente reduzida.		
Tipo: Eficiência	Peso: 2	Unidade: Ud
Ano Base: 2016	Histórico: 2016/2017	Fonte: Sistemas CGEE

Nota CAA sobre a análise do Indicador II: a CAA propôs a alteração no nome do indicador e no texto de sua definição, de forma a esclarecer o foco do indicador e as terminologias adotadas pelo CGEE para classificar os tipos de produtos entregues. Também propôs a mudança no cálculo da nota final, sem alterar a fórmula, de modo a simplificar e manter o mesmo raciocínio da análise de indicadores relacionados a produtos entregues (Indicador I e Indicador II). O indicador II compõe o rol

dedicado à entrega de produtos relacionados a atividades continuadas e justifica o peso 2 a ele atribuído, o que reflete sua utilidade e validade. Tratando-se de aferição concreta de entregas previamente pactuadas, registre-se a confiabilidade de suas fontes, cálculos e demais atributos.

INDICADOR III:		
Entrega ao Demandante		
Proposta da CAA: Divulgação dos Resultados		
Finalidade:		
Garantir que os resultados dos projetos desenvolvidos pelo CGEE, no Contrato de Gestão, sejam recebidos pelo demandante.		
Proposta da CAA: Garantir que os resultados dos projetos desenvolvidos pelo CGEE, no Contrato de Gestão, sejam divulgados.		
Descrição:		
Razão entre o número de produtos entregues ao demandante e o número de produtos concluídos. São considerados "produtos entregues" aqueles que tenham sido disponibilizados na <i>homepage</i> do CGEE ou publicados em meio impresso. Serão excluídos do cálculo de "produtos entregues" aqueles cujos resultados sejam considerados sigilosos ou que a publicação inviabilize ações/políticas a serem implementadas pelo demandante.		
Proposta da CAA: Razão entre o número de produtos divulgados e o número de produtos concluídos. São considerados "produtos divulgados" aqueles que tenham sido disponibilizados na <i>homepage</i> do CGEE ou publicados em meio impresso. Serão excluídos do cálculo do indicador aqueles produtos cujos resultados sejam considerados sigilosos, conforme previsões legais, ou que a publicação inviabilize ações/políticas a serem implementadas pelo demandante.		
Fórmula de Cálculo:		
Indicador III = $\frac{Pe}{Pc}$		
Em que:		
Pe = número de produtos entregues ao demandante		
Pc = número de produtos concluídos		
Proposta CAA de mudança na Fórmula de Cálculo:		
Indicador III = $\frac{Pd}{Pc}$		
Em que:		
Pd = número de produtos divulgados		
Pc = número de produtos concluídos		
Nota: serão excluídos do cálculo do indicador aqueles produtos cujos resultados sejam considerados sigilosos		
Nota:		
Nota plena: Indicador III = 1		
Se Indicador III for < 1, a nota do indicador III será proporcionalmente reduzida.		
Tipo: Eficácia	Peso: 1	Unidade: Ud



 9

Ano Base: 2016	Histórico: 2016/2017	Fonte: Sistemas CGEE
--------------------------	--------------------------------	--------------------------------

Nota CAA sobre a análise do Indicador III: esse indicador foi criado em 2015 como um mecanismo de acompanhamento e garantia da entrega ao demandante, o que foi recentemente tratado no âmbito da Portaria nº 3885/2017, perdendo seu significado ao ser substituído pelo processo de homologação dos produtos. A CAA propõe que o Indicador III passe a ser utilizado como um indicador de medição da transparência, fechando a tríade de indicadores diretamente relacionados à entrega de produtos. Nesse caso, contempla a entrega de produtos à sociedade.

INDICADOR IV:		
Impactos dos projetos		
Proposta CAA: Percepção do impacto potencial dos projetos por atores estratégicos		
Finalidade:		
Aferir as contribuições dos trabalhos desenvolvidos pelo CGEE para a formulação e o aprimoramento de políticas públicas, marcos regulatórios e legais e de projetos estratégicos em CT&I.		
Descrição:		
Indicador obtido a partir de consulta junto a atores relevantes no espaço potencial de aplicação dos resultados obtidos pelo Centro no ano em avaliação, em conformidade com o subconjunto selecionado de produtos identificados no Anexo Demonstrativo de Produtos com prazo de entrega em 31/12.		
Proposta de adição CAA: Para cada produto selecionado a integrar o universo de produtos que serão avaliados, serão informados os critérios para sua inclusão/seleção.		
A métrica a ser utilizada para a aferição do indicador considerará valores de 1 a 5, sendo 5 = contribuição muito alta, 4 = alta, 3 = média, 2 = baixa, 1 = nenhuma		
Fórmula de Cálculo:		
Indicador IV = Média calculada a partir das notas médias obtidas em cada produto avaliado		
Nota:		
Nota plena = Indicador IV \geq 3,5		
Se Indicador IV for < 3,5 a nota do indicador IV será proporcionalmente reduzida		
Proposta da CAA:		
Nota plena = Indicador IV \geq 4,0		
Se Indicador IV for < 4,0, a nota será proporcionalmente reduzida		
Tipo: Efetividade	Peso: 0,5	Unidade: Ud
Ano Base: 2017	Histórico: 2017	Fonte: Sistemas CGEE

Nota CAA sobre a análise do Indicador IV: a CAA propôs a alteração do nome do indicador, que passou de "Impactos dos projetos" para "Percepção do impacto potencial dos projetos por atores estratégicos", de modo a conferir maior precisão à definição. Também foi estabelecido que os critérios para a inclusão de produtos no universo a ser avaliado pelos atores estratégicos deverão ser

estabelecidos no momento da contratação. A aferição da nota plena também sofreu revisão para conferir maior sensibilidade à medição.

INDICADOR V: Visibilidade Institucional		
Finalidade: Avaliar a visibilidade institucional por meio da contagem do número de acessos (superiores a 1 minuto) ao <i>website</i> do CGEE.		
Descrição: Serão contabilizados os acessos de duração superior a 1 minuto.		
Fórmula de Cálculo: Indicador V = N° de acessos de usuários externos à página www.cgee.org.br		
Nota: Nota plena: N° de acessos \geq 35.000. Se o Indicador for $<$ 35.000, a nota do indicador V será proporcionalmente reduzida.		
Tipo: Efetividade	Peso: 0,5	Unidade: Ud
Ano Base: 2017	Histórico: 2016/2017	Fonte: Sistemas CGEE

Nota CAA sobre a análise do Indicador V: houve grande variação no número de acessos nos últimos dois anos. De 48 mil acessos em 2016, os registros subiram para 141 mil acessos em 2017. É necessário identificar as variáveis que afetam esse resultado, como fatores que incentivam acessos ou eventos específicos que elevaram a curva de resultados de forma sazonal. Neste momento, não há elementos suficientes que permitam a calibração do indicador, que, à primeira vista, parece subdimensionado. É necessário explicitar a metodologia de registro e os critérios de inclusão/exclusão dos registros na amostra. A CAA entende que o Relatório de Gestão 2018 deverá trazer o detalhamento dos registros para análise de dados primários por parte da Comissão, como a diferenciação de “visualização de páginas” *versus* “acessos de usuários externos com duração média da sessão de mais de um minuto”.

INDICADOR VI: Repercussão dos trabalhos desenvolvidos		
Finalidade: Avaliar a repercussão dos trabalhos realizados pelo CGEE por meio da contagem do número de <i>downloads</i> de trabalhos produzidos pelo Centro		
Descrição: Será contabilizado o número de <i>downloads</i>		
Fórmula de Cálculo: Indicador VI = N° de <i>downloads</i> de documentos na página www.cgee.org.br		

Nota:		
Nota plena: N° de downloads \geq 100.000.		
Se o Indicador for $<$ 100.000, a nota do indicador VI será proporcionalmente reduzida.		
Tipo: Efetividade	Peso: 0,5	Unidade: Ud
Ano Base: 2016	Histórico: 2016/2017	Fonte: Sistemas CGEE

Nota CAA sobre a análise do Indicador VI: este indicador privilegia a identificação da relevância do conteúdo produzido, buscando identificar a efetividade dos trabalhos produzidos. No entanto, tratando-se de um indicador absoluto, não permite comparações a não ser com a própria série histórica do indicador. A CAA entende que é necessário discriminar o acesso aos trabalhos, de modo a que seja possível o estudo do comportamento do indicador. A CAA entende que este indicador, que trata da relevância dos trabalhos, tem maior importância estratégica do que o indicador que trata da visibilidade da instituição, o Indicador V (n° de acessos), representando uma oportunidade de melhoria das medições com seu maior aprofundamento. Uma possibilidade a ser examinada é a análise integrada da percepção de informantes estratégicos (Indicador IV) frente ao número de downloads (Indicador VI) ao longo do tempo. É necessário explicitar a metodologia de registro e os critérios de inclusão/exclusão dos registros na amostra. A CAA entende que o Relatório de Gestão 2018 deverá trazer o detalhamento dos registros para análise de dados primários por parte da Comissão, como o *download* de documentos no novo site + *download* de documentos do site antigo, principais documentos baixados que representam o maior volume de acessos dessa natureza, entre outros dados relevantes.

INDICADOR VII:		
Instituições Participantes em Eventos Promovidos		
Finalidade:		
Avaliar a capacidade de mobilizar atores da sociedade brasileira na realização de eventos e de foros de discussão orientados para a construção de convergências entre os diversos elos participantes do processo de geração de conhecimento e de inovação.		
Descrição:		
O indicador visa a mensurar o grau de participação e interesse das instituições nos eventos promovidos pelo CGEE. Desenvolvimento Institucional/ Qualidade da presença em foros (promoção e apoio a eventos)		
Fórmula de Cálculo:		
Indicador VII = número de instituições e empresas participantes de eventos promovidos pelo CGEE		
Nota:		
Nota plena: N° de instituições e empresas \geq 200.		
Se o Indicador for $<$ 200, a nota do indicador VII será proporcionalmente reduzida.		
Tipo: Efetividade	Peso: 0,5	Unidade: Ud
Ano Base: 2016	Histórico: 2016/2017	Fonte: Sistemas CGEE

Nota CAA sobre a análise do Indicador VII: esse indicador vem evoluindo para um registro mais fidedigno da realização das ações que atuam como ferramentas para o alcance dos resultados da organização. Para além de uma contagem das instituições participantes, é necessário avançar para uma avaliação do perfil dos participantes e da qualidade do evento, bem como o levantamento da percepção de seus participantes quanto ao potencial de contribuição/resultados imediatos do evento para a ação no qual está inserido. Adicionar o conteúdo de qualidade parece ser um caminho viável para esse indicador. Nesse indicador, o cálculo da meta depende da quantidade de eventos pactuados no contrato de gestão, o que deverá ser observado no momento da repactuação pela Organização Social e pelo Órgão Supervisor. Metas permanentes não refletem a realidade do plano de ação. Nessa linha, a construção da série histórica deve contemplar uma variável quantitativa que irá interferir diretamente nos resultados finais.

INDICADOR VIII:		
Avaliação dos resultados dos projetos conduzidos no âmbito do Contrato de Gestão pelos demandantes.		
Finalidade:		
Aferir a aderência dos produtos de Projetos Temáticos constantes do Anexo III com os objetivos estabelecidos no Plano de Projeto		
Descrição:		
Indicador obtido a partir de consulta junto a atores relevantes quanto à aderência dos produtos constantes do Anexo específico aos objetivos estabelecidos nos Planos de Projetos Temáticos. Não serão considerados no cálculo os produtos de Projetos Temáticos que ainda se encontrarem em fase de análise pelos atores relevantes selecionados, por ocasião da avaliação de desempenho do Contrato de Gestão.		
A métrica a ser utilizada para a aferição do indicador considerará valores de 1 a 5, sendo 5 = plena, 4 = alta, 3 = parcial, 2 = baixa, 1 = nenhuma		
<u>Proposta da CAA para revisão da Métrica, com base nos parâmetros adotados pela Portaria nº 3885/2017:</u>		
A métrica a ser utilizada para a aferição do indicador considerará valores de 1 a 4, sendo 4 = ótimo, 3 = bom, 2 = regular, 1 = insuficiente		
Fórmula de Cálculo:		
Indicador VIII = Média calculada a partir das notas médias obtidas em cada produto avaliado		
Nota:		
Nota plena: Indicador VIII \geq 4 Se o Indicador for $<$ 4 a nota do indicador VIII será proporcionalmente reduzida.		
Proposta CAA para alteração do cálculo da Nota:		
Nota plena: Indicador VIII \geq 3 Se o Indicador for $<$ 3, a nota será proporcionalmente reduzida.		
Tipo:	Peso:	Unidade:
Efetividade	0,5	Ud
Ano Base:	Série Histórica:	Fonte:
2018	2018	Demandantes/Sistema SEI

Nota CAA sobre a análise do Indicador VIII: o Indicador VIII encontra-se em processo de implementação em duas vertentes: (1) preparatória: pactuação dos novos produtos que integrarão o

14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, de acordo com os procedimentos estabelecidos na Portaria nº 3885/2018 e (2) de coleta de informações: a homologação de produtos já entregues, pactuados fora do âmbito da Portaria nº 3885/2017 (fase de transição para a implementação plena da Portaria). Esse processo vem sendo amplamente registrado nos relatórios da CAA, que acompanha o fechamento de um ciclo completo de solicitação/homologação para reavaliar os atributos desse indicador. Nesse momento, o que se procedeu foi à revisão da métrica e do cálculo da nota, de modo a adequar a escala de análise aos termos da Portaria nº 3885/2017. O desenvolvimento pleno da implementação desse indicador deverá ser acompanhado pelo MCTIC e pela CAA.

INDICADOR IX:		
Custo relativo do trabalho técnico especializado		
Finalidade:		
Medir o custo relativo do trabalho técnico especializado		
Descrição:		
Medir o custo da hora técnica trabalhada no CGEE com relação ao pago no mercado em trabalhos similares		
Fórmula de Cálculo:		
Indicador IX = Wt/Wm . Em que: Wt é o valor do salário-hora nominal médio dos técnicos especializados do CGEE; Wm é o valor do salário-hora nominal médio em atividades equivalentes apurado em dezembro, em pesquisa de mercado regional do DF (CATHO), para organizações de áreas de atuação e porte similares ao CGEE .		
Nota:		
Nota plena: 1,25 do mercado \geq Indicador \geq 0,75 do mercado.		
Tipo: Economicidade	Peso: 1	Unidade: R\$ hora técnica
Ano Base: 2016	Série Histórica: 2016/2017	Fonte: Catho e Contabilidade CGEE

Nota CAA sobre a análise do Indicador IX: Em 2016, esse indicador, proposto pelo CGEE para atender à dimensão da economicidade no contrato de gestão, ainda se apresentava como experimental, sendo medido efetivamente apenas em 2017. O comportamento desse indicador e sua validade para a medição de aspectos da economicidade deverão ser observados de forma mais aprofundada, de modo a que se possa avaliar sua aplicabilidade neste contexto.

INDICADOR X:
Custo de manutenção e operação
Finalidade:
O indicador visa aferir a evolução do custo da manutenção e operação do Centro
Descrição:
Comparar o valor das despesas de manutenção e operação em relação ao valor médio desses gastos no quinquênio anterior

Fórmula de Cálculo:		
Indicador X = valor gasto no ano em manutenção e operação		
Nota:		
Nota plena: Indicador X ≤ valor médio das despesas do quinquênio 2012-2016 (*)		
(*) Calculado a preços de dezembro 2017		
Tipo: Economicidade	Peso: 0,5	Unidade: Reais (R\$)
Ano Base: 2016	Histórico: 2016/2017	Fonte: Sistemas Administrativos CGEE

Nota CAA sobre a análise do Indicador X: recentemente implementado, não houve registros para alterações nesse indicador neste momento. O indicador X oferece subsídios ao Órgão Supervisor para a verificação de pertinência de gastos, percentual de recursos destinados à manutenção da estrutura e utilização racional de recursos destinados para o contrato de gestão e seu comportamento deverá ser observado nos próximos períodos para a constituição da série histórica. Ponto crítico a ser verificado nesse indicador é o fato de que a comparação dos gastos em manutenção e operação é realizada com base em série histórica de gastos da própria organização, não havendo a vertente de comparação com os gastos de organizações similares no mercado. Outros indicadores de economicidade devem ser estudados para um aperfeiçoamento dessa vertente de análise.

Nota CAA final: houve um exercício por parte da CAA de identificação de ano base, histórico e fonte das informações, o que deverá ser revisado pelo CGEE para garantia de fidedignidade. Tratando-se de uma primeira versão completa do Quadro de Indicadores e Metas (QIM), ainda não há densidade de registros para o traçado de série histórica dos indicadores.

